



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE LINHA INTERMUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PASSES AOS ESTUDANTES.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa concessionária de transporte intermunicipal para o fornecimento de vales-transportes aos servidores públicos municipais e passes aos estudantes, conforme a necessidade e a demanda do município, para garantir a mobilidade adequada no transporte intermunicipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar que os servidores públicos municipais e estudantes que dependem do transporte intermunicipal possam realizar o deslocamento para o exercício de suas funções e atividades educacionais, conforme preconiza a legislação vigente, garantindo eficiência, transparência e regularidade no fornecimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos, observando o interesse público, a economicidade, a eficiência e a transparência na escolha da empresa prestadora de serviços.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer:

- **Vale-transporte para servidores públicos municipais:** Em quantidades suficientes para atender as necessidades dos servidores, conforme demanda mensal estimada.
- **Passes para estudantes:** De acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelos órgãos competentes.

O fornecimento será realizado de acordo com a quantidade e a demanda mensal, e a empresa deverá garantir a entrega de passes e vales-transportes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada mês.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da empresa contratada:

- Fornecer vales-transportes e passes intermunicipais válidos para os trajetos utilizados pelos servidores públicos municipais e estudantes.
- Entregar os vales-transportes e passes com a antecedência estipulada, de forma que os usuários não sofram interrupção no serviço.
- Disponibilizar canais de atendimento para resolver eventuais problemas, dúvidas ou solicitações de servidores e estudantes.



- Emitir relatórios mensais detalhados sobre a quantidade de passes e vales fornecidos, discriminando a utilização por servidor e estudante.
- Garantir a regularidade do serviço durante toda a vigência do contrato, prestando contas periodicamente à contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Administração Municipal:

- Informar mensalmente à empresa contratada o número de servidores e estudantes cadastrados, conforme a demanda do transporte intermunicipal.
- Garantir a destinação do orçamento necessário para o pagamento dos serviços contratados, conforme os valores definidos no contrato.
- Acompanhar a execução do contrato, com fiscalização periódica dos serviços prestados e análise dos relatórios fornecidos pela contratada.
- Realizar o pagamento à contratada conforme o estabelecido, respeitando os prazos e as condições acordadas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O processo licitatório será conduzido conforme os critérios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, e a seleção da empresa será feita com base nos seguintes elementos:

- **Documentação de habilitação:** A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e com o FGTS, conforme os requisitos legais da licitação.
- **Qualificação técnica:** A empresa deverá comprovar experiência prévia e capacidade técnica para fornecer o serviço de transporte intermunicipal.
- **Proposta de Preço:** A proposta de preço será analisada com base na economicidade, considerando a quantidade estimada de passes e vales a serem fornecidos mensalmente, com os valores praticados pelo mercado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência inicial de **60 (sessenta) meses**, podendo ser aditivado, desde que haja interesse da Administração Municipal, com base no desempenho da contratada e na continuidade da necessidade do serviço.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

O valor estimado para a execução do contrato será de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) baseado no histórico de custo do ano de 2024, acrescido do valor do percentual de reajuste dos coeficientes tarifários aprovados pela Resolução C.T.I. nº 017/2024 do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal.

O pagamento será realizado mensalmente, conforme os valores acordados e a quantidade de passes e vales-transportes a serem fornecidos no período, e mediante apresentação de faturas, acompanhadas dos relatórios de fornecimento de passes e vales.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações previstas no contrato estará sujeito a penalidades, que podem incluir:

- **Advertência:** Quando o descumprimento for leve ou temporário.
- **Multa:** Por descumprimento parcial ou total das condições do contrato, conforme a gravidade do descumprimento.
- **Rescisão Contratual:** Quando houver inadimplência grave, persistente ou falha nos serviços prestados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da empresa concessionária de transporte intermunicipal objetiva garantir a continuidade do fornecimento de passes e vales-transportes aos servidores municipais e estudantes, de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente. Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a garantir o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV/GAB - SEMGOV - PMAV
assinado em 02/01/2025 13:52:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/01/2025 13:52:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO (GERENTE ADMINISTRATIVO - SEMGOV/NGP - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21XRDF>